



SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 002/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – PROJETO PELO DIREITO A VIDA II

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 002/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) UNIDADES DE UNIDADE DE AQUECIMENTO

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais)

A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, em conformidade com as disposições contidas em lei e regulamentos, resolve instaurar o presente processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 002/2023.

1 – DA JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) UNIDADES DE UNIDADE DE AQUECIMENTO**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – PROJETO PELO DIREITO A VIDA II, estabelecido por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) UNIDADES DE UNIDADE DE AQUECIMENTO** conforme condições, quantidades e





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 002/2023

TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – PROJETO PELO DIREITO A VIDA II

especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM – UNIDADE DE AQUECIMENTO

Especificação

Equipamento portátil de controle de hipotermia por ar direcionado, com filtro de ar 0,22 micra; com as seguintes características:

- Regulagem em três níveis de temperatura constante, por botões digitais, faixa de temperatura de trabalho: alta 43 + - 3°C, média 38 + - 3°C e Baixa 32 + - 3°C;
- Características da rede elétrica (voltagem e elétrica): 110 Vac 60HZ Potência de consumo: 900 Watts e com dimensões e peso aproximados de 25 cm de largura, 33 cm de altura, 28 cm de profundidade e peso de 5,2 Kg;
- Tempo máximo de aquecimento aproximadamente 7 (sete) minutos e nível de ruídos em operação menor que 20 d B;
- Controle e indicadores: Monitoramento através de painel com indicações de temperatura de trabalho, display digital com informação de tempo de utilização do equipamento, interruptor e luz de advertência; alarme visual para superaquecimento que permite a segurança do usuário.
- Sistema de montagem e conexão com a manta por mangueira flexível termômetro em toda a extensão da mangueira flexível para garantir a temperatura na saída do tubo, conectada ao equipamento.
- Possui compatibilidade para utilização de mantas tamanho adulto e pediátrico;
- Sistema de fixação: Quatro pés anti-derrapante que permite posicioná-la em superfícies ou em leitos, mesas de cirurgias, macas, suporte de soro etc, através de grampo na parte traseira do equipamento.
- Tensão de alimentação 110 ou 220 automático de preferência.

ACESSÓRIOS/ COMPONENTES:

01 (UMA) Mangueira de conexão com a manta

01 (UMA) Cabo de força

02 (DOIS) Filtros de partículas sendo um na máquina e um reserva

Quantidade: 2 UNIDADES

Valor Unitário Máximo: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)

Valor Total Máximo: R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)

3 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 002/2023

TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – PROJETO PELO DIREITO A VIDA II

3.1. O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – PROJETO PELO DIREITO A VIDA II com a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

4 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

4.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) 3M – falecoma3m@mmm.com
- 2) Artmedical – artmedical@artmedical.net
- 3) Autosuture/Medtronic – zuleide.c.santos@medtronic.com
- 4) Caobianco – licitacao@caobianco.com
- 5) Sensymed – contato@sensymed.com.br
- 6) Somahospitalar – contato.pr@somahospitalar.com.br
- 7) Total Médica – atendimento@totalmedica.com.br

5 – DO ITEM I – UNIDADE DE AQUECIMENTO

5.1. Das Propostas Apresentadas

5.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o item do processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 002/2023, apenas as empresas relacionadas abaixo:

- a) **AUTO SUTURE DO BRASIL**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.645.409/0003-90, apresentou proposta de preços final que perfaz o valor total de **R\$ 17.724,00 (dezesete mil setecentos e vinte e quatro reais)** para o respectivo item;

- b) **ART MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITLARES LTDA** regularmente





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 002/2023

TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – PROJETO PELO DIREITO A VIDA II

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.217.117/0001-08, apresentou proposta de preços final que perfaz o valor total de **R\$ 17.998,00 (dezesete mil novecentos e noventa e oito reais)** para o respectivo item;

- c) **SENSYMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.591.569/0001-30, apresentou proposta de preços final que perfaz o valor total de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)** para o respectivo item;

5.2 – Do Julgamento

5.2.1. Considerando que a empresa **AUTO SUTURE DO BRASIL** apresentou o menor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo setor responsável e constatou-se que a proposta atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade. Na sequência passou-se à análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição.

5.2.2. Foram analisados os seguintes documentos, os quais estão em conformidade com as exigências:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 002/2023

TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – PROJETO PELO DIREITO A VIDA II

- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art.7º da CF;
- Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade socioambiental;
- Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerência, chefia.

5.2.3. Neste sentido a empresa **AUTO SUTURE DO BRASIL** logrou **VENCEDORA do ITEM I**, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital.

5.3. Do Valor Contratado e das Condições de Pagamento

5.3.1. O valor global da proposta de preços para o respectivo item é de **R\$ 17.724,00 (dezesete mil setecentos e vinte e quatro reais)** valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – PROJETO PELO DIREITO A VIDA II.

5.3.2. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

5.3.3. **A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba-PR.**





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 002/2023

TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – PROJETO PELO DIREITO A VIDA II

5.3.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal, conforme abaixo:

CNPJ:

Razão Social:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Chave Pix:

Processo: PESQUISA DE PREÇOS Nº 002/2023

Convênio: Termo de Fomento CEDCA 071/2019 PELO DIREITO A VIDA II

5.3.5. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

5.3.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

5.3.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

5.4 – Dos Prazos de Entrega

5.4.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o item em um prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, totalmente às suas custas, **no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.**





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 002/2023

TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – PROJETO PELO DIREITO A VIDA II

5.4.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (ana.lirman@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br).

5.4.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

6.1. Constituem motivos para extinção do contrato as hipóteses especificadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE em caso de extinção administrativa prevista no art.138 da Lei nº. 14.133/2021.

6.3. O licitante ou CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Neste sentido, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 002/2023

TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – PROJETO PELO DIREITO A VIDA II

7.1. A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE, reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra, em caso de interesse público.

7.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos que vier causar à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE e a terceiros, em decorrência da execução do presente processo de aquisição.

7.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Pesquisa de Preços.

7.4. A CONTRATADA não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a terceiros.

8 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A formalização da contratação será mediante assinatura de Contrato e emissão de Ordem de Compra, respeitando o descritivo técnico, bem como os valores e prazos constantes neste documento.

Curitiba, 20 de janeiro de 2023

Ana Lirman

Assistente de Licitações

